



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 14/11/93, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em 16/11/93

VISTO

LEI Nº 697/93

Transforma o Pronto Municipal
em Secretaria de Saúde
do Município de Cabedelo
e toma outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

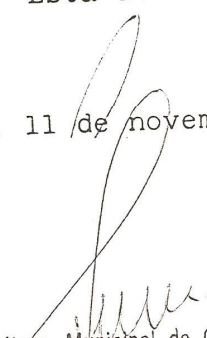
Art. 1º - Passa a Secretaria Municipal de Saúde de
Cabedelo a funcionar no prédio onde hoje está instalado o Pronto
Socorro do Município, na Rua Duque de Caxias, centro, neste
Município.

Parágrafo Único - As atribuições do antigo Pronto Socorro
Municipal passarão ao Hospital Plínio Espínola, hoje do Municí-
pio em virtude da implantação do Sistema Único de Saúde -SUS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

CABEDELO, 11 de novembro de 1993.


Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis
Prefeito

